



TERMO ADITIVO N° 09/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 77/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 285, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, Calçada das Camelias, nº 53 Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri-SP denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Patrícia Aparecida de Lima e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 77/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/10/2025 a 31/10/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O preço da contratação será de R\$ 85.076,25 (oitenta e cinco mil e setenta e seis mil e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Percentual de desconto	Valor Total
1	Serviços de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva por meio de rede credenciada	Unidade	35.000	R\$ 1,00	-	R\$ 35.000,00
2	Fornecimento de peças	Unidade	50.000	R\$ 1,00	-	R\$ 50.000,00
3	Taxa de administração / Desconto*	Unidade	1	R\$ 76,25	-23,75%	R\$ 76,25
Valor total estimado do contrato						R\$ 85.076,25

*A taxa de administração será de -23,75% (vinte e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento negativos), representando um desconto a ser implementado diretamente na fatura, conforme previsão do Termo de Referência, cujo acompanhamento é responsabilidade do fiscal do contrato.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Gestão/Unidade: 26411/158415
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339030-39 / 339039-19 / 339039-25
Plano Interno: L20RLP0100N
Notas de empenho: 2025NE000048/2025NE000045

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A Contratada deverá apresentar comprovação de renovação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da ciência ou do recebimento pela empresa de sua via do termo aditivo, comprovante de prestação de garantia, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

5 CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, e datada conforme última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO BERTHOLDO DE ASSIS
Data: 22/08/2025 10:20:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinado de forma
digital por PATRICIA
PATRICIA APARECIDA DE
APARECIDA DE
LIMA:31XXXXXX890 LIMA:315XXXX890

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Leonardo Bertholdo de Assis
Diretor-Geral

Link Card Administradora de Benefícios Ltda.
Patrícia Aparecida de Lima
Representante Legal

Documento assinado digitalmente
 JOSELI MARCOS CARVALHO
Data: 14/08/2025 09:42:20-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 Cleder Aparecido Dutra
Data: 13/08/2025 16:13:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Testemunha

Testemunha